

CONTRATO DE PROGRAMA POLICLÍNICA DR. PLÁCIDO MARINHO DE ANDRADE

Referência: 2026

FORTALEZA - CE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CONTRATO Nº 01/2026.

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE ACARAÚ, BELA CRUZ, CRUZ, ITAREMA, JIJOCA DE JERICOACOARA, MARCO E MORRINHOS E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA DA POLICLINICA REGIONAL DE ACARAÚ, DR. PLÁCIDO MARINHO DE ANDRADE – POLI R- ACARAÚ.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, RG nº 96002330274 e CPF nº 743.027.793-49; o município de **ACARAÚ**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.547.821/0001-91, com sede estabelecida na Rua Major Coelho, S/N, Centro, Acaraú/CE-CEP 62580-000, representada pela prefeita, Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, RG nº 96002082246 SSP/CE, inscrita no CPF de nº 409.768.152-49, residente e domiciliada em Acaraú/CE; o município de **BELA CRUZ**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.566.045/0001-77, com sede estabelecida na 7 de setembro, 34, Centro, Bela Cruz/CE-CEP 62570-000, representado pelo prefeito Sr. **JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO**, RG nº 2004005198856 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 021.669.853-78, residente e domiciliado na cidade de Bela Cruz/CE; o município de **CRUZ**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 076.639.917/0001-15, com sede estabelecida na praça dos 3 poderes, S/N, Bairro Aningas, Cruz/CE-CEP 62.595-000, representado pelo prefeito Sr. **JOSÉ WALDERY MUNIZ SOBRINHO**, RG nº 8911003007061 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 273.045.313-04, residente e domiciliado em Cruz/CE; o município de **ITAREMA**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.663.941/0001-54, com sede estabelecida na Rua João Batista Rios, S/N, Centro, Itarema/CE-CEP 62.590-000, representado pelo prefeito Sr. **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO FILHO**, RG 20070161946 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 054.244.333-32, residente e domiciliado em Itarema/CE; o município de **JIJOCA DE JERICOACOARA**, por meio da Prefeitura Municipal,

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOCOARA – MARCO – MORRINHOS inscrita no CNPJ Nº 23.718.034/0001-11, com sede estabelecida na Rua Nazaré Vasconcelos, 1707, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, representado pelo prefeito Sr. **LEANDRO CESAR DE SOUSA**, RG nº 2002014017633, inscrito no CPF sob o nº 013.501.633-92, residente e domiciliado em Jijoca de Jericoacoara/CE; o município de **MARCO**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.566.516/0001-47, com sede estabelecida na Rua Guido Osterno, S/N, Centro, Marco/CE, CEP 62.560-000, representado pelo prefeito Sr. **FRANCISCO ROGÉRIO OSTERNO AGUIAR NETO**, RG nº 20072711447 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 084.399.713-38, residente e domiciliado em Marco/CE; e de **MORRINHOS**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 04.566.920/0001-10, com sede estabelecida na Rua José Ibiapina Rocha, 829, Centro, Morrinhos/CE, CEP 62.580-000 representado pelo prefeito Sr. **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, RG 2000097010899 SSP/CE, inscrito no CPF de nº 285.199.493-04, residente e domiciliado em Morrinhos/CE; doravante denominados de **CONTRATANTES** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA**, associação pública, de natureza autárquica e Inter federativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.795.563/0001-30, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, S/N, Campo de aviação, Acaraú/CE, CEP. 62.580-000, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, RG nº 96002082246 SSP/CE, inscrita no CPF de nº 409.768.152-49, prefeita de **ACARAÚ**, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na **Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990** e outras normatizações estabelecidas, **Lei Federal nº. 11.107/2005**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado** pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Acaraú (Lei nº 1.316, de 09 de novembro de 2009), de Bela Cruz (Lei Municipal nº 681, de 14 de dezembro de 2009), de Cruz (Lei Municipal nº 364, de 07 de dezembro de 2009), de Itarema (Lei Municipal nº 450, de 08 de abril de 2010), de Jijoca de Jericoacoara (Lei Municipal nº 258, de 22 de dezembro de 2009), de Marco (Lei Municipal nº 047, de 17 de dezembro de 2009), de Morrinhos (Lei Municipal nº 338, de 26 de novembro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e **Lei Estadual nº**

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com diretrizes do SUS e normas estabelecidas:

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância;

§2º O CEO-R e as Policlínicas são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas;

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde;

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembléia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS** no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Acaraú, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará:

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA;

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO;

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES.

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: Policlínica Regional de Acaraú:

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARÁ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS
importância da vinculação com a Atenção Primária;

2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado;
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado;
4. Atualizar o CNES Profissional mensal ou a qualquer tempo, sempre que houver contratação ou desligamento de profissionais, alteração de carga horária, aquisição de novos equipamentos ou publicação de portarias de habilitação;
5. Reprogramar a Programação Pactuada Consorciada (PPC) anualmente ou diante das seguintes situações: habilitação de novos serviços que garantam novos recursos à unidade, alteração na capacidade instalada de oferta de serviços da unidade ou ajustes necessários para resolução de glosas na produção informada;
6. Alimentar mensalmente, até o 30º dia de cada mês, o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS - ApuraSUS ;
7. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores;
8. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários;
9. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA;
10. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

- extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço;
11. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, e a carta de serviços atualizada das especialidades e atividades prestadas pelo consórcio e quem financia;
 12. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE);
 13. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos;
 14. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
 - a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
 15. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARÁ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

- e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
16. Promover junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará a qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio;
17. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica Regional de Acaraú e os profissionais da APS na região;
18. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano;
19. Informar, mensalmente, até o 25º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a “Central de Regulação”;
20. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, semestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
21. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas;
22. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS
normas, princípios que regem a administração pública positivado na
Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº
8.080, entre outros;

23. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica Regional de Acaraú;
24. Observar o disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE do dia 23 de janeiro de 2020, que regulamenta a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde para fins de celebração do contrato de rateio e recebimento dos repasses do Estado do Ceará.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA - Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde:

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa;

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

§3º Os valores repassados para complementar o Piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira através da Lei nº

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS
14.434/2022 por parte da União ficarão sujeitos ao efetivo repasse para integrar a verba a ser destinada aos Consórcios Públicos de Saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor destinado ao custeio e à manutenção do Consórcio Público de Saúde será estabelecido no Contrato de Rateio, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais:

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo;

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS
estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio em observância ao disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA nº 01/2020 e na Lei de 12.527/2011.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento;

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório quadrimestral deverá ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período de referência, incluindo, quando necessário, informações não registradas nos sistemas que atualmente são utilizados para monitoramento de execução deste contrato.
2. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários a ser apresentado bimestralmente até o seu quinto dia útil após o encerramento do bimestre;
3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre;
4. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre;
5. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios, Policlínica Regional



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS
de Acaraú, com o nome, especificação, quantidade, nº do tombamento, até
o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento, a avaliação do presente contrato serão realizados por meio de Comissão especialmente designada para esse fim.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato será composta por representantes dos entes contratantes, designados por ato próprio de cada ente. Compete à Comissão realizar o monitoramento e a análise das metas e indicadores, quadrimestralmente, do presente instrumento.

§ 2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§ 3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O gestor e o fiscal do contrato serão designados por ato próprio da autoridade competente, do respectivo ente federativo contratante, para acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações que lhes competem no âmbito deste instrumento.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente,



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARÁ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS
nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais;
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– O Contrato de Programa terá vigência de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, podendo ser renovado e/ou ter seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho que demonstra os resultados alcançados.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, de de 2025.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretário de Estado da Saúde do Ceará

ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
Presidente do CPSMA

ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO
Prefeita Municipal de Acaraú

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal de Bela Cruz

JOSÉ WALDERY MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal de Cruz



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARÁ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Itarema

LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara

FRANCISCO ROGÉRIO OSTERNO AGUIAR NETO
Prefeito Municipal de Marco

JERONIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal de Morrinhos

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades, procedimentos e exames. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre a utilização da capacidade máxima de oferta e produção.

Tabela 01: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS*

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	OFERTAS MÉDIA/MÊS	OFERTAS (ANO)
CARDIOLOGIA	100	1100
DERMATOLOGIA	100	1100
GINECOLOGIA	100	1100
GINECO-OBSTETRÍCIA ALTO RISCO	40	440
MASTOLOGIA	100	1100
NEUROLOGIA	50	550
OFTALMOLOGIA	100	1100
ORTOPEDIA	100	1100
OTORRINOLARINGOLOGIA	70	770
PEDIATRIA	100	1100
UROLOGIA	80	880
TOTAL	940	10340

Observação: Os contratantes poderão agendar entre 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para garantia da integralidade da assistência (Anexo III)



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

Tabela 02: CONSULTAS ESPECIALIZADAS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL	OFERTAS MÉDIA/MÊS	OFERTAS (ANO)
ASSISTENTE SOCIAL	30H/SEMANA	80	880
ENFERMAGEM	40H/SEMANA	300	3300
FISIOTERAPIA	30H/SEMANA	100	1100
FONOAUDIOLOGIA	30H/SEMANA	80	880
NUTRIÇÃO	40H/SEMANA	100	1100
PSICOLOGIA	40H/SEMANA	80	880
TERAPIA OCUPACIONAL	30H/SEMANA	80	880
TOTAL	-	820	9020

Observações:

1. Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais.
2. Nas Unidades que possuem o serviço do Centro Especializado em Reabilitação (CER), inserir quadro com serviços e procedimentos específicos de acordo com o instrutivo do Ministério da Saúde.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

Tabela 03: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES

SADT	OFERTAS MÉDIA /MÊS	OFERTAS (ANO)
AUDIOMETRIA	30	330
BIÓPSIA	30	330
ECOCARDIOGRAMA	40	440
ELETROCARDIOGRAMA	300	3300
ELETROENCEFALOGRAMA	80	880
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	440
LABORATÓRIO CLÍNICO	300	3300
LARINGOSCOPIA	5	55
MAMOGRAFIA	250	2750
MAPA	15	165
MAPEAMENTO DE RETINA	15	165
RADIOLOGIA	550	6050
TESTE DA ORELHINHA	200	2200
TRATAMENTO CIR. DE PTERIGIO	10	110
ULTRASSONOGRAMA	130	1430
ULTRASSONOGRAMA DO OLHO	15	165
TOTAL	2010	22110

Observações:

1. Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nacer no Ceará que compõe as Condutas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará.
2. Unidades que terceirizam a realização de ressonância magnética devem informar o quantitativo de oferta.
3. Os valores anuais são baseados em 11 meses quando os exames são realizados por médicos e 12 meses quando realizados por técnicos



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARÁ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: ACARÁ

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	CARDIOLOGIA	100	27
	DERMATOLOGIA	100	27
	GINECOLOGIA	100	27
	GINECO-OBSTET. ALTO RISCO	40	11
	MASTOLOGIA	100	27
	NEUROLOGIA	50	14
	OFTALMOLOGIA	100	27
	ORTOPEDIA	100	27
	OTORRINOLARINGOLOGIA	70	19
	PEDIATRIA	100	27
	UROLOGIA	80	22
CONSULTA MULTIPROFISSIONAL	ASSISTENTE SOCIAL	80	0
	ENFERMAGEM	300	0
	FISIOTERAPIA	100	0
	FONOAUDIOLOGIA	80	0
	NUTRIÇÃO	100	27
	PSICOLOGIA	80	0
	TERAPIA OCUPACIONAL	80	0
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	AUDIOMETRIA	30	8
	BIÓPSIA	30	0
	ECOCARDIOGRAMA	40	11
	ELETROCARDIOGRAMA	300	81
	ELETROENCEFALOGRAMA	80	22
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	11
	LABORATÓRIO CLÍNICO	300	81
	LARINGOSCOPIA	5	0
	MAMOGRAFIA	250	68
	MAPA	15	4
	MAPEAMENTO DE RETINA	15	4
	RADIOLOGIA	550	149
	TESTE DA ORELHINHA	200	54
	TRATAMENTO CIR. DE PTERIGIO	10	3
	ULTRASSONOGRAMA	130	35
	ULTRASSONOGRAMA DO OLHO	15	4
TOTAL		3770	817
TOTAL ANUAL		41470	8987

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 11/02/2026, às 10:08. JOSE WALDEY MUNIZ em 29/12/2025, às 10:20 e OUTROS: (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EC7D-FCBE-0DFA-1B26.

SUITE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: BELA CRUZ

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	CARDIOLOGIA	100	14
	DERMATOLOGIA	100	14
	GINECOLOGIA	100	14
	GINECO-OBSTET. ALTO RISCO	40	6
	MASTOLOGIA	100	14
	NEUROLOGIA	50	7
	OFTALMOLOGIA	100	14
	ORTOPEDIA	100	14
	OTORRINOLARINGOLOGIA	70	10
	PEDIATRIA	100	14
	UROLOGIA	80	11
CONSULTA MULTIPROFISSIONAL	ASSISTENTE SOCIAL	80	0
	ENFERMAGEM	300	0
	FISIOTERAPIA	100	0
	FONOAUDIOLOGIA	80	0
	NUTRIÇÃO	100	14
	PSICOLOGIA	80	0
	TERAPIA OCUPACIONAL	80	0
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	AUDIOMETRIA	30	4
	BIÓPSIA	30	0
	ECOCARDIOGRAMA	40	6
	ELETROCARDIOGRAMA	300	42
	ELETROENCEFALOGRAMA	80	11
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	6
	LABORATÓRIO CLÍNICO	300	42
	LARINGOSCOPIA	5	0
	MAMOGRAFIA	250	35
	MAPA	15	2
	MAPEAMENTO DE RETINA	15	2
	RADIOLOGIA	550	77
	TESTE DA ORELHINHA	200	28
	TRATAMENTO CIR. DE PTERIGIO	10	1
	ULTRASSONOGRAMA	130	18
	ULTRASSONOGRAMA DO OLHO	15	2
TOTAL		3770	422
TOTAL ANUAL		41470	4642

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 11/02/2026, às 10:08. JOSE WALDEY MUNIZ em 29/12/2025, às 10:20 e OUTROS (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EC7D-FCBE-0DFA-1B26.

SUITE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARÁ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: CRUZ

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	CARDIOLOGIA	100	11
	DERMATOLOGIA	100	11
	GINECOLOGIA	100	11
	GINECO-OBSTET. ALTO RISCO	40	4
	MASTOLOGIA	100	11
	NEUROLOGIA	50	5
	OFTALMOLOGIA	100	11
	ORTOPEDIA	100	11
	OTORRINOLARINGOLOGIA	70	7
	PEDIATRIA	100	11
	UROLOGIA	80	9
CONSULTA MULTIPROFISSIONAL	ASSISTENTE SOCIAL	80	0
	ENFERMAGEM	300	0
	FISIOTERAPIA	100	0
	FONOAUDIOLOGIA	80	0
	NUTRIÇÃO	100	11
	PSICOLOGIA	80	0
	TERAPIA OCUPACIONAL	80	0
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	AUDIOMETRIA	30	3
	BIÓPSIA	30	0
	ECOCARDIOGRAMA	40	4
	ELETROCARDIOGRAMA	300	32
	ELETROENCEFALOGRAMA	80	9
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	4
	LABORATÓRIO CLÍNICO	300	32
	LARINGOSCOPIA	5	0
	MAMOGRAFIA	250	27
	MAPA	15	2
	MAPEAMENTO DE RETINA	15	2
	RADIOLOGIA	550	59
	TESTE DA ORELHINHA	200	21
	TRATAMENTO CIR. DE PTERIGIO	10	1
	ULTRASSONOGRAMA	130	14
	ULTRASSONOGRAMA DO OLHO	15	2
TOTAL		3770	325
TOTAL ANUAL		41470	3575

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 11/02/2026, às 10:08. JOSE WALDEY MUNIZ em 29/12/2025, às 10:20 e OUTROS. (hoário legal do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EC7D-FCBE-0DFA-1B26.

SUITE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARÁ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: ITAREMA

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	CARDIOLOGIA	100	18
	DERMATOLOGIA	100	18
	GINECOLOGIA	100	18
	GINECO-OBSTET. ALTO RISCO	40	7
	MASTOLOGIA	100	18
	NEUROLOGIA	50	9
	OFTALMOLOGIA	100	18
	ORTOPEDIA	100	18
	OTORRINOLARINGOLOGIA	70	13
	PEDIATRIA	100	18
	UROLOGIA	80	14
CONSULTA MULTIPROFISSIONAL	ASSISTENTE SOCIAL	80	0
	ENFERMAGEM	300	0
	FISIOTERAPIA	100	0
	FONOAUDIOLOGIA	80	0
	NUTRIÇÃO	100	18
	PSICOLOGIA	80	0
	TERAPIA OCUPACIONAL	80	0
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	AUDIOMETRIA	30	5
	BIÓPSIA	30	0
	ECOCARDIOGRAMA	40	7
	ELETROCARDIOGRAMA	300	54
	ELETROENCEFALOGRAMA	80	14
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	7
	LABORATÓRIO CLÍNICO	300	54
	LARINGOSCOPIA	5	0
	MAMOGRAFIA	250	45
	MAPA	15	3
	MAPEAMENTO DE RETINA	15	3
	RADIOLOGIA	550	100
	TESTE DA ORELHINHA	200	36
	TRATAMENTO CIR. DE PTERIGIO	10	2
	ULTRASSONOGRAMA	130	24
	ULTRASSONOGRAMA DO OLHO	15	3
TOTAL		3770	544
TOTAL ANUAL		41470	5984

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 11/02/2026, às 10:08. JOSE WALDEY MUNIZ em 29/12/2025, às 10:20 e OUTROS (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EC7D-FCBE-0DFA-1B26.

SUITE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: JIJOCA DE JERICOACOARA

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	CARDIOLOGIA	100	9
	DERMATOLOGIA	100	9
	GINECOLOGIA	100	9
	GINECO-OBSTET. ALTO RISCO	40	3
	MASTOLOGIA	100	9
	NEUROLOGIA	50	4
	OFTALMOLOGIA	100	9
	ORTOPEDIA	100	9
	OTORRINOLARINGOLOGIA	70	6
	PEDIATRIA	100	9
	UROLOGIA	80	7
CONSULTA MULTIPROFISSIONAL	ASSISTENTE SOCIAL	80	0
	ENFERMAGEM	300	0
	FISIOTERAPIA	100	0
	FONOAUDIOLOGIA	80	0
	NUTRIÇÃO	100	9
	PSICOLOGIA	80	0
	TERAPIA OCUPACIONAL	80	0
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	AUDIOMETRIA	30	3
	BIÓPSIA	30	0
	ECOCARDIOGRAMA	40	3
	ELETROCARDIOGRAMA	300	26
	ELETROENCEFALOGRAMA	80	7
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	3
	LABORATÓRIO CLÍNICO	300	26
	LARINGOSCOPIA	5	0
	MAMOGRAFIA	250	22
	MAPA	15	1
	MAPEAMENTO DE RETINA	15	1
	RADIOLOGIA	550	48
	TESTE DA ORELHINHA	200	17
	TRATAMENTO CIR. DE PTERIGIO	10	1
	ULTRASSONOGRAMA	130	11
	ULTRASSONOGRAMA DO OLHO	15	1
TOTAL		3770	262
TOTAL ANUAL		41470	2882

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 11/02/2026, às 10:08. JOSE WALDEY MUNIZ em 29/12/2025, às 10:20 e OUTROS (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EC7D-FCBE-0DFA-1B26.

SUITE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: MARCO

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	CARDIOLOGIA	100	12
	DERMATOLOGIA	100	12
	GINECOLOGIA	100	12
	GINECO-OBSTET. ALTO RISCO	40	5
	MASTOLOGIA	100	12
	NEUROLOGIA	50	6
	OFTALMOLOGIA	100	12
	ORTOPEDIA	100	12
	OTORRINOLARINGOLOGIA	70	8
	PEDIATRIA	100	12
	UROLOGIA	80	9
CONSULTA MULTIPROFISSIONAL	ASSISTENTE SOCIAL	80	0
	ENFERMAGEM	300	0
	FISIOTERAPIA	100	0
	FONOAUDIOLOGIA	80	0
	NUTRIÇÃO	100	12
	PSICOLOGIA	80	0
	TERAPIA OCUPACIONAL	80	0
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	AUDIOMETRIA	30	4
	BIÓPSIA	30	0
	ECOCARDIOGRAMA	40	5
	ELETROCARDIOGRAMA	300	35
	ELETROENCEFALOGRAMA	80	9
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	5
	LABORATÓRIO CLÍNICO	300	35
	LARINGOSCOPIA	5	0
	MAMOGRAFIA	250	30
	MAPA	15	2
	MAPEAMENTO DE RETINA	15	2
	RADIOLOGIA	550	65
	TESTE DA ORELHINHA	200	24
	TRATAMENTO CIR. DE PTERIGIO	10	1
	ULTRASSONOGRAMA	130	15
	ULTRASSONOGRAMA DO OLHO	15	2
TOTAL		3770	358
TOTAL ANUAL		41470	3938

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 11/02/2026, às 10:08. JOSE WALDEY MUNIZ em 29/12/2025, às 10:20 e OUTROS (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EC7D-FCBE-0DFA-1B26.

SUITE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: MORRINHOS

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	CARDIOLOGIA	100	10
	DERMATOLOGIA	100	10
	GINECOLOGIA	100	10
	GINECO-OBSTET. ALTO RISCO	40	4
	MASTOLOGIA	100	10
	NEUROLOGIA	50	5
	OFTALMOLOGIA	100	10
	ORTOPEDIA	100	10
	OTORRINOLARINGOLOGIA	70	7
	PEDIATRIA	100	10
	UROLOGIA	80	8
CONSULTA MULTIPROFISSIONAL	ASSISTENTE SOCIAL	80	0
	ENFERMAGEM	300	0
	FISIOTERAPIA	100	0
	FONOAUDIOLOGIA	80	0
	NUTRIÇÃO	100	10
	PSICOLOGIA	80	0
	TERAPIA OCUPACIONAL	80	0
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	AUDIOMETRIA	30	3
	BIÓPSIA	30	0
	ECOCARDIOGRAMA	40	4
	ELETROCARDIOGRAMA	300	29
	ELETROENCEFALOGRAMA	80	8
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	4
	LABORATÓRIO CLÍNICO	300	29
	LARINGOSCOPIA	5	0
	MAMOGRAFIA	250	24
	MAPA	15	1
	MAPEAMENTO DE RETINA	15	1
	RADIOLOGIA	550	53
	TESTE DA ORELHINHA	200	19
	TRATAMENTO CIR. DE PTERIGIO	10	1
	ULTRASSONOGRAMA	130	13
	ULTRASSONOGRAMA DO OLHO	15	1
TOTAL		3770	294
TOTAL ANUAL		41470	3234

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 11/02/2026, às 10:08. JOSE WALDEY MUNIZ em 29/12/2025, às 10:20 e OUTROS (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EC7D-FCBE-0DFA-1B26.

SUITE



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ACARÁ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS
ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(N^{\circ} \text{ de vagas previstas na PPC - no período} / N^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pelo XXXX - no período}) \times 100$	100%	Contratos Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	90% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade Saúde

INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(N^{\circ} \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / N^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(N^{\circ} \text{ de vagas utilizadas no período} / N^{\circ} \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	$(\text{Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{Número total de pessoas atendidas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(N^{\circ} \text{ de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / N^{\circ} \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(N^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SISCAN no período}) / (N^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN
Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas policlínicas.	$(N^{\circ} \text{ de exames mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas policlínicas no ano}) / (N^{\circ} \text{ da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados}/2)$	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas policlínicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

ATENDIMENTO AMBULATORIAL
Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 940 consultas nas especialidades médicas/mês , conforme definido no ANEXO I - Tabela 01. Os contratantes poderão agendar uma média de 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para para a garantia da integralidade da assistência.
Meta 2: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 820 consultas multiprofissionais/mês , conforme definido no ANEXO I - Tabela 02, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.
Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 2010 exames/mês , conforme definido no ANEXO I - Tabela 03, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.
ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE
Durante o ano de 2026, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.
AVALIAÇÃO DE INDICADORES
O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.
SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS
1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Acaraú, procederá ao acompanhamento mensal dos dados, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.